

CHAMADA 07/2020/PE-IFSC
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor do Polo de Inovação EMBRAP II-IFSC (PE-IFSC), **Prof. Rubiara Cavalcante Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada de discentes visando à participação como **bolsistas de pesquisa** em projeto de pesquisa, no âmbito do Polo de Inovação EMBRAP II-IFSC (PE-IFSC) de acordo com as disposições desta Chamada, divulgada no site do Polo de Inovação EMBRAP II-IFSC, no link <http://www.ifsc.edu.br/editais-embrapii>.

2. OBJETIVO GERAL

A presente Chamada tem por objeto a seleção de acadêmicos que receberão bolsa de pesquisa para atuar junto ao projeto de pesquisa intitulado “**FLOW Energia**”, coordenado pelo Prof. Dr. Sérgio Luciano Avila, do Departamento Acadêmico de Eletrotécnica (DAE) do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Câmpus Florianópolis.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da chamada	02/10/2020
Período para inscrição	02/10/2020 a 07/10/2020
Processo seletivo	08/10/2020 a 09/10/2020
Divulgação do resultado parcial	09/10/2020
Prazo de recursos	12/10/2020
Divulgação do resultado final	13/10/2020

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para alunos bolsistas com atuação na **área de mercado de energia elétrica**.

4.1.1. 01 (uma) vaga para discente de curso de pós-graduação *stricto sensu*.

- A bolsa de pesquisa será concedida pelo período de 18 meses, com início em janeiro/2021;
- A bolsa terá valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

4.1.2. 01 (uma) vaga para discente de curso de graduação.

- A bolsa de pesquisa será concedida pelo período de 18 meses, com início em janeiro/2021;
- A bolsa terá valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

4.2. O pagamento das bolsas é condicionado à disponibilidade financeira de recursos.

5. DOS REQUISITOS

O(A) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

5.1. Ser aluno matriculado em curso que verse sobre a área de atuação, no nível da bolsa pretendida, em Instituição Federal de Ensino;

- 5.1.1 Em específico à bolsa para discente de curso de pós-graduação *scripto sensu*, caso o candidato ainda não tenha matrícula porque tenha sido recentemente aprovado no processo seletivo para o curso, a homologação do resultado daquele certame servirá como comprovação do vínculo. Entretanto, o número da matrícula deverá ser fornecido até o pagamento da primeira bolsa;
- 5.2. Se possuir vínculo empregatício, não ter conflito de interesse entre a empresa que trabalha com o escopo do projeto;
- 5.3. Conhecimentos nos temas relacionados ao mercado de energia elétrica;
- 5.4. Conhecimentos nos temas relacionados ao planejamento integrado de recursos energéticos;
- 5.5. Desejável conhecimento de programação computacional (python, banco de dados, entre outros);
- 5.6. Desejável a possibilidade do desenvolvimento da dissertação ou trabalho de conclusão no tema;
- 5.7. Disponibilidade de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para atuar nas atividades do projeto;
- 5.8. Disponibilidade para desenvolver as atividades de forma presencial e/ou a distância, conforme determinado pelo coordenador do projeto;
- 5.9. Disponibilidade para participar, presencialmente ou a distância, de reuniões de acompanhamento e capacitações ofertadas pelo PE-IFSC, quando requisitado pela Coordenadoria de Formação de RH e/ou pelo coordenador do projeto, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa.

6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (OBRIGATÓRIA)

- 6.1. As inscrições ocorrerão conforme o calendário desta Chamada, exclusivamente por e-mail.
- 6.2. Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio de documentos digitalizados (listados no item 6.3), que ilustrem e/ou comprovem suas principais habilidades/requisitos para a bolsa pretendida, para o e-mail sergio.avila@ifsc.edu.br, em cujo assunto deverá constar: "Inscrição Seleção Bolsas - Projeto FLOW Energia".
- 6.3. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:
- 6.3.1. Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada em pdf (conforme Anexo A);
- 6.3.2. Cópia em pdf da Carteira de Identidade e do CPF;
- 6.3.3. Cópia em pdf do Histórico Escolar, atualizado em data posterior ao lançamento desta chamada;
- 6.3.4. Cópia em pdf do Currículo Lattes, atualizado em data posterior ao lançamento desta chamada;
- 6.3.5. Comprovação das habilidades/requisitos listados no item "5. Dos Requisitos".

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios de seleção se basearão na análise do Histórico Escolar, do Currículo Lattes, das comprovações dos requisitos listados para a bolsa de pesquisa e de uma entrevista.
- 7.2. As pontuações máximas dos critérios estão definidas na Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios de Seleção

CRITÉRIO	Pontuação máxima
Análise do Histórico Escolar	10
Análise do Currículo Lattes e análise das comprovações dos requisitos desejados para a bolsa (5.3 a 5.5)	40
Entrevista	50

7.2.1. A análise do histórico escolar é dada pelo cálculo do índice de rendimento acadêmico (IRA). O IRA é a média aritmética ponderada das notas desde o início do curso até a data em que é gerado o histórico escolar. O candidato que tenha o maior IRA será atribuído o valor máximo do critério (10). Os demais candidatos receberão um valor proporcional ao candidato com maior IRA. Os valores finais são arredondados, com duas casas decimais, conforme ABNT.

7.2.2. A análise do Currículo Lattes e suas comprovações quanto aos requisitos desejados serão valoradas como: nada aderente (0), pouco aderente (10), aderente (25) e discente com experiência plena no tema do projeto (40).

7.2.3. A entrevista será valorada conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Critérios da Entrevista

CRITÉRIO ENTREVISTA	Pontuação máxima
Domínio sobre os conhecimentos do item 5.3	05
Domínio sobre os conhecimentos do item 5.4	20
Domínio sobre os conhecimentos do item 5.5	15
Domínio sobre os conhecimentos do item 5.6	05
Possui inscrição no Banco de Talentos do PE-IFSC ¹	05

7.3. Participarão da entrevista os 5 (cinco) primeiros classificados, por tipo de bolsa, considerando as análises dos itens 7.2.1 e 7.2.2.

7.2. Data, horário e local das entrevistas, presencial ou a distância, serão divulgados por e-mail aos que se classificarão, com um prazo não inferior a 24 horas de antecedência.

7.3. A seleção será realizada pelos professores do projeto.

7.4. A bolsa, por nível, será concedida ao candidato que obtiver a maior pontuação final, conforme Tabela 1.

7.4.1. Os outros 4 (quatro) candidatos classificados, por nível, ficam classificados para substituir o primeiro em caso de desistência ou desligamento do mesmo.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados serão publicados no site do Polo de Inovação EMBRAP II-IFSC e também enviados para o e-mail dos inscritos, com as orientações a serem seguidas.

8.2 Os recursos a esta Chamada devem ser encaminhados para o e-mail formacao.poloinovacao@ifsc.edu.br, de acordo com o cronograma desta Chamada, em pdf, conforme o Anexo B, em cujo assunto do e-mail deverá constar: "Recurso Seleção Bolsas – Projeto FLOW Energia".

8.3 O bolsista poderá ser desligado do projeto a qualquer tempo, quer por decisão própria, ou por decisão do coordenador do projeto.

8.4 Esta Chamada entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 02 de outubro de 2020.

Rubipiara Cavalcante Fernandes
Diretor Geral do PE-IFSC

¹ O Banco de Talentos é uma ferramenta do PE-IFSC que visa mapear as competências dos alunos interessados em participar de futuras atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no âmbito do PE-IFSC. Inscrições podem ser feitas no link: <https://www.ifsc.edu.br/editais-vigentes-embrap-ii-para-estudantes>

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Anexar os documentos exigidos pelo Edital)

Nome completo:	
Número do RG e órgão expedidor:	
Número do CPF:	
Instituição de origem:	
Número de Matrícula:	
Curso:	
E-mail para contato:	
Telefone para contato:	

Declaro que estou de acordo com as regras da Chamada 07/2020/PE-IFSC, em específico que:

- () Estou matriculado em Instituição Federal de Ensino Superior;
- () Tenho disponibilidade de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para atuar nas atividades do projeto.

Declaro que li o Edital e estou ciente de que minha inscrição só será completada com o envio deste formulário preenchido e dos documentos exigidos, e que sou responsável por checar a convocação para a entrevista e comparecer no dia, hora e local marcados por e-mail. Além disso, estou ciente de que minha classificação na chamada não garante a contratação da bolsa.

Assinatura

Data: ____/____/____

ANEXO B
FORMULÁRIO DE RECURSO

De: (nome do candidato) _____

Para: Coordenador do projeto da Chamada 07/2020/PE-IFSC

Encaminho o recurso ao resultado parcial da Chamada 07/2020/PE-IFSC e peço deferimento.

1. Dados gerais do candidato:

Nome completo:	
Número do RG e órgão expedidor:	
Número do CPF:	
Curso:	
E-mail para contato:	
Telefone para contato:	

2. Justificativa do recurso:

3. Fundamentação legal do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são verdadeiras, de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das implicações legais da omissão e/ou falsidade do que for declarado.

Local, ___ de ____ de 2020.

Assinatura do candidato